



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 859/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANCCIONADA LEI Nº
06/11/18
SICOM
PLANO DE TRABALHO

Que Institui o dia do Evangélico no Município e dá outras providências.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de novembro de cada ano.

Art. 2º- O dia do Evangélico será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais e deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º- No dia do Evangélico fica a administração Municipal autorizada a firmar parcerias com os demais entes federados, igrejas, associações e demais entidades da comunidade evangélica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 06 de Novembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal